

PORTARIA Nº 190/CBMSC/2009, de 11 de agosto de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais alicerçado no Art. 5º, da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual;

RESOLVE:

ATIVAR, a 3º Companhia de Bombeiro Militar do 10º Batalhão de Bombeiro Militar com sede no Município de Biguaçu (3ªCBM/10ºBBM), com efeitos a contar de 14 de julho de 2009; o Pelotão de Comando e Serviços da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 10º Batalhão de Bombeiro Militar com sede no Município de Biguaçu (PCS/3ªCBM/10ºBBM), com efeitos a contar de 14 de julho de 2009; a Seção de Atividade Técnica da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 10º Batalhão de Bombeiro Militar com sede no Município de Biguaçu (SAT/3ªCBM/10ºBBM), com efeitos a contar de 14 de julho de 2009; o 1º Pelotão de Bombeiro Militar da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 10º Batalhão de Bombeiro Militar com sede no Município de Biguaçu (1ºPBM/3ªCBM/10ºBBM), com efeitos a contar de 14 de julho de 2009; o 2º Pelotão de Bombeiro Militar da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 10º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no município de Governador Celso Ramos (2ºPBM/3ªCBM/10ºBBM), com efeitos a contar de 14 de julho de 2009.

Fica aprovada a alteração no Quadro de Organização dos órgãos atingidos por esta portaria.

ÁLVARO MAUS

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC